



1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019.

PROCESSO Nº 034/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADO: JEAN CARLOS ANGHINONI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.196.895/0001-30, com sede na Comunidade Rio Brasil, SN, Interior, Barra do Rio Azul/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. JEAN CARLOS ANGHINONI, inscrita no CPF sob o nº 966.982.170-34.

1. DO OBJETO:

1.1. O CONTRATADO submete-se a prestar os serviços de Transporte de Estudantes com subsídio parcial e ou total do Poder Público Municipal no seguinte itinerário, horários e quilometragens:

Item 03: **ITINERÁRIO Nº 03 : SEDE PARA JUBARÉ E PARA A SEDE DO MUNICÍPIO**

-**PELA PARTE DA MANHÃ**: 20 KM - COM SAÍDA DA SEDE MUNICIPAL, PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUBARÉ ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO NA ESCOLA ESTADUAL CARDEAL LEME.

-**AO MEIO DIA**: 70 KM - COM SAÍDA DA ESCOLA ESTADUAL CARDEAL LEME, PASSANDO PELAS COMUNIDADES NÃO FACELITE, JUBARÉ, POÇO ESCURO, CAMPO ALEGRE, REMANSO DO TIGRE, SÃO PEDRO, BEIRA CANCHA E SEDE MUNICIPAL.

-VIATURA: MICRO-ONIBUS OU SUPERIOR (MÍNIMO 21 LUGARES)

-TURNO: MANHÃ E MEIO DIA

-QUILOMETRAGEM DIÁRIA TOTAL: 90 (NOVENTA) KM

-TIPO DE RODOVIA: NÃO PAVIMENTADA (ESTRADA DE CHÃO)

-ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUBARÉ, ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CARDEAL LEME – BARRA DO RIO AZUL.

2. DO ADITIVO

2.1. *As partes acima citadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2019, conforme Processo Licitatório nº 034/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, conforme segue:*

2.1.1. DA VIGÊNCIA:



O prazo da vigência contratual, fica prorrogado para mais 12 (doze) meses a contar da assinatura.

2.2. DO REAJUSTE:

Conforme previsto no Contrato Administrativo originário, no que tange ao valor do quilômetro rodado, poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência, pelo índice IPCA/IBGE, apurado no período, ou outro que vier a substituí-lo.

O índice calculado pela correção do IPCA/IBGE é de 2,13% (dois ponto treze por cento).

2.3. DO VALOR:

Valor ao quilômetro rodado passa de R\$ 4,00 (quatro reais), para **R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos)**.

3. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 25 de julho de 2020.

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal,
CONTRATANTE.

FLAVIO JOSE PAN,
Transportador,
CONTRATADO.